TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO SDSP Nº 11/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SDSP Nº 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COTIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PERIFERIAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICÊNCIA TABEA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A FAIXA ETARIA DE 06 A 15 ANOS.

O Município de Cotia, com sede na Avenida Professor Manoel José Pedroso, nº 1347 – Parque Bahia, Cotia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.049/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, Welington Aparecido Alfredo, portador da cédula de identidade RG n.º 41.339.719-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 345.097.078-00, doravante **MUNICÍPIO** e ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICÊNCIA TABEA, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 91.986.125/0003-50, com sede no Caminho do Furquim, nº 275 – Bairro das Pedras, Cotia/SP, doravante denominado(a) **OSC**, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a) Mauro Harter, conforme atos constitutivos da entidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº SDSP 11/2025, até a data de 31, de dezembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, acrescentando o valor corresponde a nova vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Nona do Termo de Colaboração SDS nº 11/2025 passa a viger com a seguinte redação:

> **"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**
>
> O prazo de vigência desta parceria é de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. [NR]

Avenida Benedito Isaac Pires, 35, Jardim Nomura - Cotia - SP, CEP 06716-300
(11) 4703-3549 | smds@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceira é de **R$ 912.380,00 (novecentos e doze mil, trezentos e oitenta reais)** de responsabilidade do MUNICÍPIO, cujo valor da parceria primitiva é R$ 486.600,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), acrescido de R$ 425.780,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais) a partir de agosto de 2025 pelo aditamento devidamente aprovado pelos Conselhos de Direito, onerando:

Dotação Orçamentária: 09.02 - 08.244.4000.2068 - 3.3.5043 – 01.5100000 - FUCONDI

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado nas disposições do art. 55, caput, e 57, da Lei n.º 13.019/2014, na "Cláusula Nona - Da Vigência e da Prorrogação" e "Cláusula Décima Segunda - Das Alterações", ambas do Termo de Colaboração SDSP n.º 11/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no *site* Oficial do Município.

Cotia/SP, 30 de julho de 2025.

WELINGTON APARECIDO ALFREDO
Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BUENO CABRAL DE MEDEIROS FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social e Periferias

P/P

MAURO HARTER
Presidente da Associação Batista de Beneficência TABEA

Avenida Benedito Isaac Pires, 35, Jardim Nomura - Cotia - SP, CEP 06716-300
(11) 4703-3549 | smds@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br